



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.938, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre criação de cargo e empregos públicos na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e integrados no Quadro de Pessoal da Municipalidade, o cargo e os empregos públicos a seguir especificados:

Quantidade	Nomenclatura do cargo/emprego público	Padrão de vencimentos/salários	Forma de provimento
1	Professor "II" do Ensino Fundamental – Educação Física 20 hs.	E-9-A	Efetivo
66	Ajudante Geral	F-1	C.L.T.
37	Auxiliar de Desenvolvimento da Educação	F-2	C.L.T.
3	Fonoaudiólogo	F-17	C.L.T.
2	Fisioterapeuta – 30 hs. semanais	F-17	C.L.T.
3	Psicólogo	F-20	C.L.T.
8	Orientador de Informática	F-18	C.L.T.

Art. 2º A investidura no cargo e nos empregos públicos ora criados efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 3º O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições do cargo e dos empregos públicos a que alude a presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 2006, 446º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNIO ABRE
Prefeito Municipal

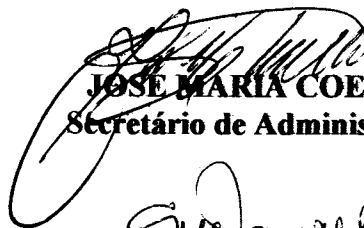






Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.938/ 2006 – fls. 02


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração


ELEN MARIA DE O. VALENTE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


AROLDO DA COSTA SARAIVA
Secretário de Controle e Estratégias


MARIA GENY BORGES AVILA HORLE
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de dezembro de 2006.


PERCI APARECIDO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração

SMA/ALÉ

